

INFORMA

AS EMPRESAS QUE VENDEM AO ESTADO

RETRATO DO TECIDO
EMPRESARIAL



NOVEMBRO 2019 | 1.^a EDIÇÃO

RETRATO DO TECIDO EMPRESARIAL

AS EMPRESAS QUE VENDEM AO ESTADO

ENQUADRAMENTO

Representando entre 5 e 20%¹ do PIB dos países da União Europeia, as compras feitas pelo setor público representam uma parte importante da atividade económica, sendo também uma forma do Estado contribuir para a dinamização, competitividade e crescimento do negócio das empresas, através da sua contratação. Em 2018, os contratos públicos publicitados em Portugal representaram um mercado de 6,8 mil milhões de euros – valor que se estima representar 50% do total da aquisição de bens e serviços e outras despesas correntes do Estado – despertando um interesse crescente por parte das empresas. Simultaneamente, tem vindo a aumentar a sensibilização para uma eficaz identificação das necessidades públicas e da aplicação dos dinheiros do Estado, tema que tem merecido a atenção da União Europeia na criação de diretivas que estabeleçam um mercado mais transparente e concorrencial para as empresas, independentemente da sua localização e dimensão.

No sentido de apoiar as empresas na identificação de oportunidades de negócio com o setor público, a Informa D&B apresenta a 1.ª edição do estudo “As empresas que vendem ao Estado”. Esta análise traça o retrato das entidades que compram recorrendo a este mecanismo, das empresas que vendem e dos principais bens e serviços contratados, bem como das condições que regulam este tipo de contratos, procurando assim apoiar a economia nacional, dinamizando a ligação entre as empresas e o Estado.

- **2005:** a **Declaração Ministerial de Manchester** define metas para o funcionamento eficaz da contratação pública, como o objetivo de que, até 2010, as administrações públicas europeias executassem 100% e pelo menos 50% da contratação pública acima dos limiares comunitários² de forma eletrónica.
- **2008:** é aprovado o **Código de Contratação Pública (CCP)**, que veio transpor a legislação comunitária aplicável à contratação pública, regulando a formação e a execução de contratos públicos em Portugal.
- **2009:** implementação da **contratação pública eletrónica** em Portugal, através da criação do Portal Base, gerido pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção. Esta plataforma *online* centraliza e publicita a informação relativa à contratação pública em Portugal.
- **2018:** **última alteração e republicação do CCP**, que introduz alterações como o incentivo à adjudicação de contratos públicos por lotes, de modo a facilitar a participação de pequenas e médias empresas, ou a introdução do procedimento de consulta prévia, que promove o convite a pelo menos 3 entidades nas compras de valor mais baixo.

A **contratação pública** abrange essencialmente entidades do setor público mas também outras entidades criadas ou financiadas por pessoas coletivas públicas, e algumas empresas privadas criadas para satisfazer o interesse geral da população em áreas como a água, energia, transportes e serviços postais.

Nas **candidaturas** aos contratos públicos, o tipo de procedimento depende dos montantes e do tipo de compra em causa. No caso de montantes elevados é publicado um anúncio que também passa a figurar no Jornal Oficial da União Europeia de modo a abrir a hipótese a candidatos de outros países. Quando os montantes são mais baixos, as empresas podem ser convidadas diretamente pela entidade compradora a apresentar a sua proposta. No caso de montantes e prazos muito baixos, a entidade efetua diretamente a compra com recurso a uma fatura ou equivalente, num procedimento chamado ajuste direto simplificado. A compra deverá ser feita de acordo com a **escolha do candidato** que apresente a proposta economicamente mais vantajosa, critério em vigor desde 2018, quando mereceu uma alteração legislativa. O **processo de contratação** é suportado por plataformas eletrónicas devidamente certificadas, sendo o Portal BASE o sistema central que agrega a informação mais relevante. A **realização da compra** é feita através de um contrato público realizado entre quem compra (adjudicante) e quem vende (adjudicatária). Os contratos celebrados estão disponíveis para consulta através daquele portal (à exceção dos contratos em regime simplificado ou contratação excluída), tal como a comunicação de alterações contratuais que representem um valor acumulado superior a 15% do preço contratual.

¹ Estimativa do IMPIC (Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção); ² valores de contratação públicas a partir dos quais tem que ser comunicado à União Europeia; ³ ver artigos 4º e 5º do CCP

PRINCIPAIS CONCLUSÕES

- Mais de metade do montante contratado pelo Estado é feito pelos municípios e grandes empresas do setor público – Construção/obras e equipamentos de saúde representam quase 50%.
- A maioria dos contratos públicos têm valor inferior a 30 mil euros, verificando-se que 57% da contratação pública é feita por ajuste direto. Os concursos públicos representam apenas 10% dos contratos, ainda que perfaçam quase metade dos montantes contratados. Em 80% dos contratos e em mais de metade dos montantes há apenas uma entidade a concorrer.
- A dependência da contratação pública no negócio das empresas contratadas é baixa: representa 1,7% do volume de negócios total, 5% do negócio das empresas contratadas, efetuado por 6,2% das empresas do tecido empresarial.
- O Estado compra a empresas de todas as dimensões e setores de atividade. No entanto, um conjunto reduzido de subsectores representa mais de 3/4 do montante contratado, destacando-se Construção e Grossistas da Saúde.

PRINCIPAIS INDICADORES, 2018



QUEM COMPRO

2960
Compradores
(adjudicantes)

6,8 mM€
montante
contratado

55%
do montante
contratado
tem apenas
uma entidade
a concorrer

57%
dos contratos
são por ajuste
direto

46%
do montante
é contratado
por concurso
público



QUEM VENDE

19 968
empresas
contratadas
(63% das
entidades
contratadas)

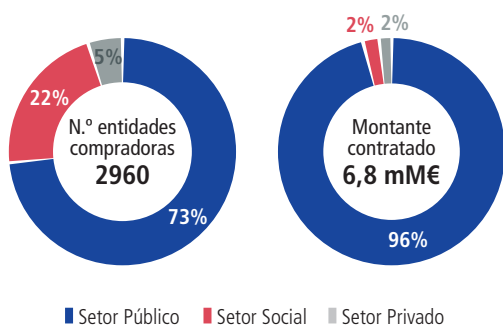
5%
do volume
de negócio
das empresas
que vendem

94%
do montante
contratado
é feito às
empresas

51%
das empresas
tem apenas
um contrato
por ano

QUEM COMPRA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA?

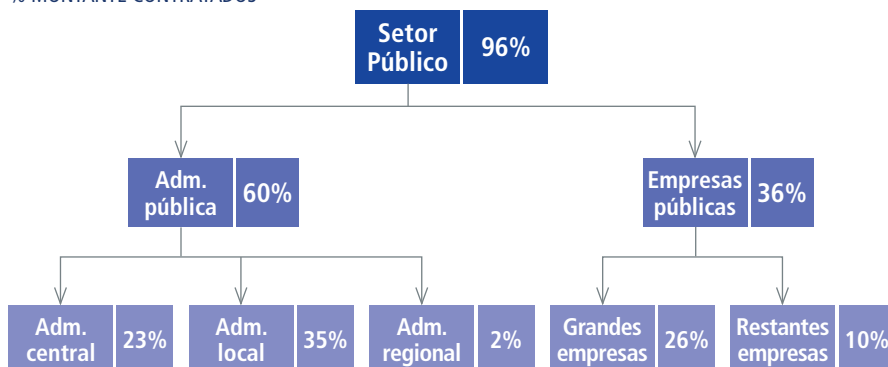
QUEM COMPRA



A grande maioria das entidades contratantes são do setor público (quase ¾) e são responsáveis pela quase totalidade do montante contratado (96%). O setor social representa mais de 1/5 das entidades contratantes, mas apenas 2% do valor total contratado.

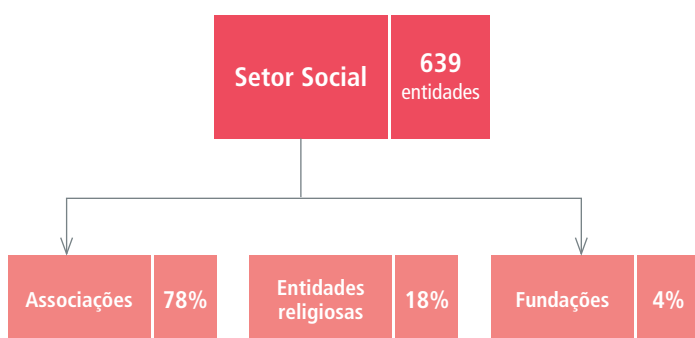
QUEM COMPRA NO SETOR PÚBLICO

% MONTANTE CONTRATADOS



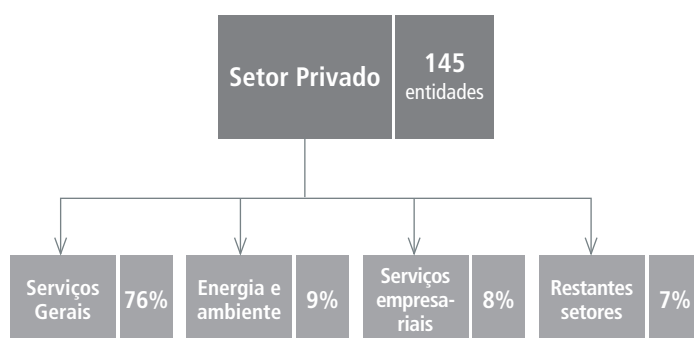
A administração pública é responsável por mais de metade dos montantes contratados (60%) pelo setor público, com destaque para a participação da administração local. Juntamente com as grandes empresas públicas, os municípios são responsáveis pela maioria dos valores contratados.

QUEM COMPRA NO SETOR SOCIAL?



Um quinto das entidades que realizam contratação pública são do setor social – criadas, financiadas e geridas por entidades públicas – sendo a grande maioria das entidades e montantes contratados (significativamente mais baixos do que no setores público e privado) referentes a associações.

QUEM COMPRA NO SETOR PRIVADO?



Apenas um conjunto específico de empresas privadas estão sujeitas à contratação pública, representando 2% do montante contratado. A maioria são entidades de ensino e formação profissional (Serviços Gerais). Porém, o montante está essencialmente distribuído pelos setores das Energias e Ambiente e Transportes (Serviços postais).

QUE ENTIDADES ESTÃO ABRANGIDAS PELA CONTRATAÇÃO PÚBLICA?

- O Estado;
- As Regiões Autónomas;
- As autarquias locais;
- Os institutos públicos;
- As entidades administrativas independentes;
- O Banco de Portugal;
- As fundações e associações públicas;
- Associações de que façam parte uma ou várias das pessoas coletivas referidas nas alíneas anteriores, desde que maioritariamente financiadas por estas, sujeitas ao seu controlo de gestão ou que tenham um órgão de administração, direção ou fiscalização cuja maioria dos titulares seja, direta ou indiretamente, designada pelas mesmas.
- Outras entidades: organismos de direito público; algumas entidades nos setores da água, energia, transportes e serviços postais; algumas entidades criadas para satisfazer necessidades de interesse geral, sem carácter industrial ou comercial, desde que maioritariamente

te financiadas por entidades sujeitas ao CCP, sujeitas ao seu controlo de gestão ou com um órgão de administração, direção ou fiscalização cuja maioria dos titulares seja, direta ou indiretamente, designada por essas entidades.

QUAIS SÃO OS CÓDIGOS DE PRODUTO (CPV) EXISTENTES?

Os CPV (*Common Procurement Vocabulary*) são um sistema único de classificação de produtos (bens e serviços) aplicáveis aos contratos públicos, com o objetivo de normalizar as referências que as autoridades e entidades adjudicantes utilizam para caracterizar o objeto dos seus contratos.

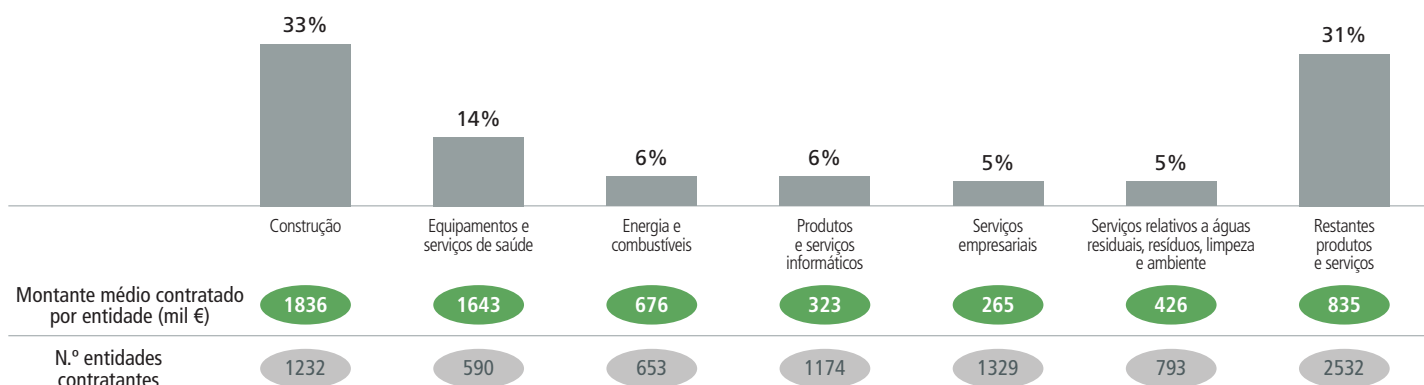
TODOS OS CONTRATOS TÊM QUE SER PUBLICITADOS?

Do conjunto de informação de contratos que é comunicada no Portal dos Contratos Públicos, apenas uma parte é publicitada: os contratos celebrados (não incluindo os do regime simplificado ou contratação excluída), bem como a comunicação de alterações contratuais que representem um valor acumulado superior a 15% do preço contratual.

QUEM COMPRA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA?

BENS E SERVIÇOS COMPRADOS

% DO MONTANTE CONTRATADO POR CPV AGREGADO



Cerca de 1/3 do montante contratado pelo Estado é referente à Construção e obras, liderando as compras públicas de bens e serviços com um valor médio contratado por entidade de 1,8 milhões de euros por ano. Destaque também para os Serviços e equipamentos de saúde (14% do montante total), com um valor médio por entidade contratada que ascende aos 1,6 milhões de euros.

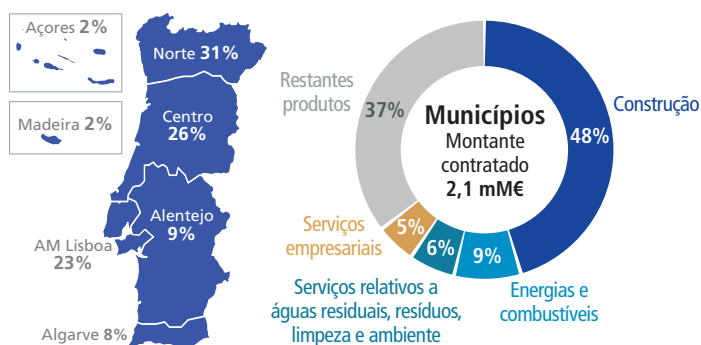
QUEM COMPRA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

Categoria	N.º entidades	% montante contratado	Valor médio contratado por entidade (M€)
Administração local	880	35%	2,7
Municípios	308	31%	6,8
Restante administração local	578	4%	0,5
Administração central	318	23%	1,7
Ensino	632	4%	0,4
Institutos	48	6%	8,9
Defesa e segurança	11	4%	24
Restante administração central	211	9%	2,8
Administração regional	108	2%	1,4

A administração local é responsável por 35% dos montantes contratados pela administração pública, com o forte contributo dos municípios. A administração central, de onde se destacam os institutos e entidades ligadas ao ensino, à defesa e segurança, representa 23% do valor contratado.

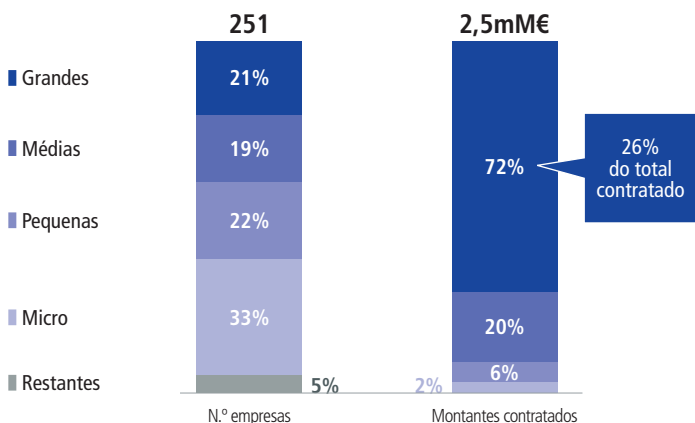
MUNICÍPIOS

% DO MONTANTE CONTRATADO PELOS MUNICÍPIOS POR REGIÃO



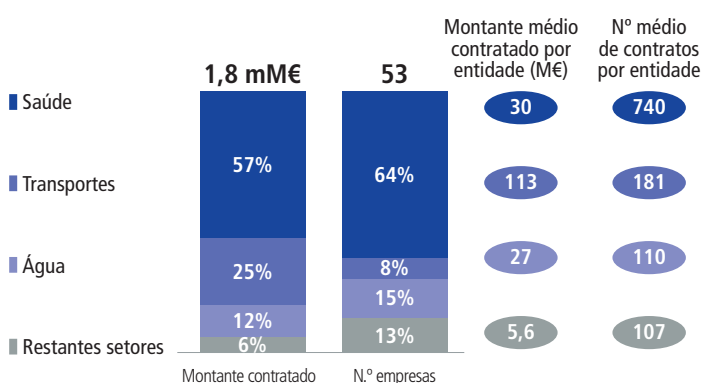
As câmaras municipais assumem quase 1/3 do montante total contratado, que apresenta uma distribuição pelos municípios muito semelhante ao tecido empresarial e à população de cada região. A Construção/obras representam quase metade dos bens e serviços adquiridos pelos municípios, na contratação pública.

EMPRESAS PÚBLICAS



As grandes empresas públicas representam 26% do montante total contratado do setor público, apesar de haver uma distribuição equilibrada no número de entidades.

GRANDES EMPRESAS PÚBLICAS – SETORES QUE CONTRATAM

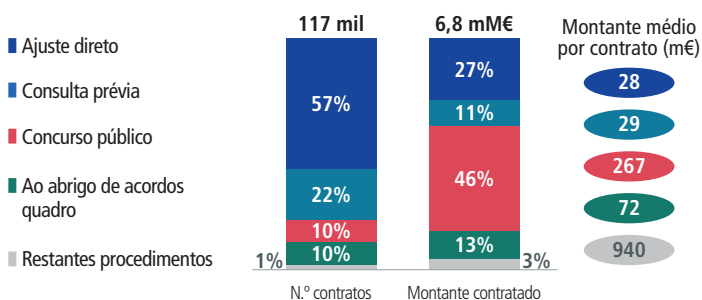


A Saúde representa mais de metade das entidades e montantes contratados pelas grandes empresas públicas. Cada entidade contrata cerca de 30 milhões de euros/ano, repartidos por 740 contratos. As restantes áreas de atuação estão nos setores dos transportes e da água.

QUEM COMPRA COM CONTRATAÇÃO PÚBLICA?

COMO COMPRAM

% DE CONTRATOS E MONTANTE CONTRATADO POR TIPO DE PROCEDIMENTO



Mais de metade da contratação pública (publicitada) é feita por ajuste direto, representando 27% do montante contratado. Já os concursos públicos representam 46% dos montantes, apesar de perfazerem apenas 10% dos contratos, apresentando um valor médio por contrato quase 10 vezes superior ao de ajuste direto. A consulta prévia é hoje o 2.º procedimento mais usado, depois das alterações ao CCP, em 2018.

PRAZOS DE EXECUÇÃO



A grande maioria dos contratos e do montante contratados têm um prazo de execução inferior a 1 ano. Enquanto nos contratos por ajuste direto os montantes estão mais distribuídos pelos diferentes prazos de execução, nos concursos públicos mais de metade do valor contratado concentra-se em contratos com prazo superior a 1 ano.

COMO COMPRAM: TIPOS DE PROCEDIMENTOS

Ajuste direto: A entidade adjudicante convida diretamente uma entidade à sua escolha a apresentar proposta. No caso de montantes e prazos muito baixos, a entidade efetua diretamente a compra com recurso a uma fatura ou equivalente, num procedimento chamado ajuste direto simplificado.

Consulta prévia: A entidade adjudicante convida diretamente pelo menos três entidades à sua escolha a apresentar proposta, podendo com elas negociar os aspetos da execução do contrato a celebrar.

Concurso público: A entidade adjudicante dá a conhecer o concurso através de anúncio publicado no Diário da República. Neste procedimento, os operadores económicos começam por apresentar propostas, o que significa que não existe uma fase de avaliação da capacidade técnica e/ou financeira dos concorrentes.

Concurso limitado por prévia qualificação: A entidade adjudicante entende necessário avaliar a capacidade técnica e/ou financeira dos operadores económicos.

Diálogo concorrencial: Utilizado quando a entidade adjudicante, apesar de identificar a sua necessidade, não sabe como satisfazê-la.

Procedimento de negociação: Utilizado quando não é possível adjudicar

o contrato sem negociações prévias devido a circunstâncias específicas relacionadas com a sua natureza, complexidade, montagem jurídica e financeira ou devido aos riscos a ela associados.

Parceria para a inovação: Realização de atividades de investigação e desenvolvimento de bens, serviços ou obras inovadoras com vista à posterior aquisição destes bens, serviços ou obras, desde que se cumpram os níveis de desempenho de preços máximos previamente acordados.

Ao abrigo de acordo quadro (artº 258): Celebração de contratos ao abrigo de acordos cujos termos abrangem todos os seus aspetos submetidos à concorrência.

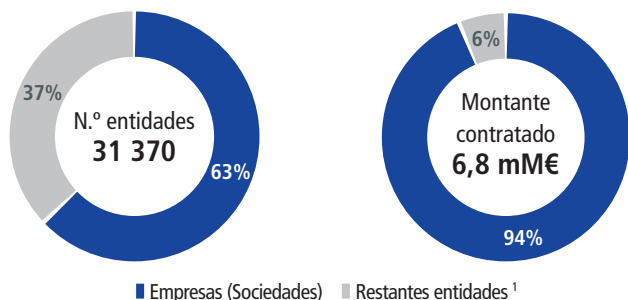
Ao abrigo de acordo quadro (artº 259): Celebração de contratos ao abrigo de acordos cujos termos não abrangem todos os aspetos submetidos à concorrência.

Disponibilização de bens móveis: Transmissão definitiva ou temporária da propriedade ou gozo de bens móveis, incluindo locação e comodato. Publicitada por um mínimo de 5 dias no portal dos contratos públicos.

Serviços Sociais e Outros serviços específicos: Aquisição de serviços sociais ou de outros serviços específicos.

QUEM VENDE AO ESTADO

TIPO DE ENTIDADES

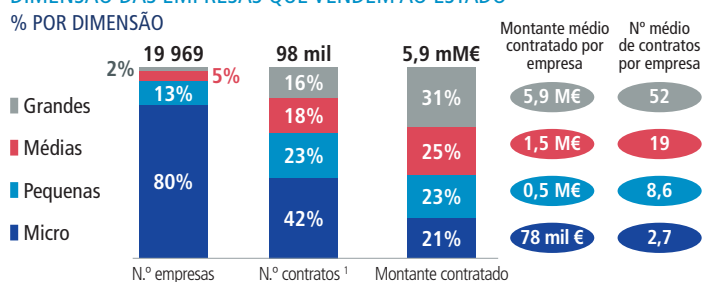


¹ Restantes entidades: particulares, empresários em nome individual, empresas sediadas no estrangeiro, entidades do setor social.

O Estado compra maioritariamente a empresas sediadas em Portugal (63% das entidades contratadas), que representam a quase totalidade do valor contratado (94%).

AS EMPRESAS QUE VENDEM AO ESTADO

DIMENSÃO DAS EMPRESAS QUE VENDEM AO ESTADO



¹ Contratos com apenas 1 empresa contratada (99% dos casos)

O Estado compra a empresas de diferentes dimensões. O montante contratado às grandes empresas é superior, apesar das microempresas representarem a grande maioria de entidades e contratos. Os montantes e frequência de contratação diferem significativamente por dimensão.

AS EMPRESAS QUE VENDEM AO ESTADO

SETORES DE ATIVIDADE

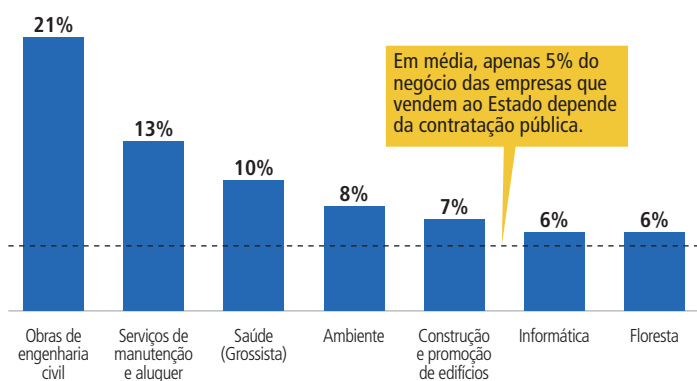
Sector de atividade	% Montante contratado	Nº empresas	% empresas	Taxa empresas do setor com contratos públicos
Construção	27,5%	3148	15,8%	10%
Grossista	19,1%	2378	11,9%	9%
Serviços Empresariais	12,4%	4530	22,7%	10%
Energias e Ambiente	9,6%	180	0,9%	13%
TIC ¹	8,8%	1822	9,1%	15%
Indústrias	5,8%	1815	9,1%	5%
Serviços Gerais	5,4%	2022	10,1%	5%
Retail	3,4%	2476	12,4%	5%
Alojamento e Restauração	3,1%	522	2,6%	2%
Transportes	3%	614	3,1%	4%
Agricultura e outros recursos naturais	1,5%	314	1,6%	2%
Atividades Imobiliárias	0,3%	146	0,7%	1%
Total	100%	19 969	100%	6%

¹ TIC - Tecnologias da Informação e Comunicação

Em todos os setores de atividade há empresas que vendem ao Estado. Os setores da Construção e Grossista representam quase metade dos montantes contratados. Quase ¼ das empresas que vendem ao Estado provêm dos Serviços Empresariais. De salientar ainda os setores das TIC e Energias e Ambiente, onde 15% e 13% das empresas destes setores, respetivamente, vendem ao Estado.

DEPENDÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA

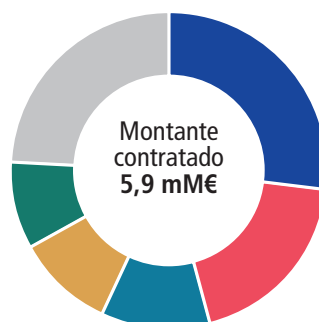
MONTANTE DOS CONTRATOS PÚBLICOS NO VOLUME DE NEGÓCIOS DOS SUBSETORES DE ATIVIDADE (>5%VN)



O negócio das empresas que vendem ao Estado tem uma baixa dependência da contratação pública (5%). Porém, tem um peso significativo nos subsectores de Obras de engenharia civil (21%), Serviços de manutenção e aluguer (13%) e Grossista da saúde (10%).

PRINCIPAIS ATIVIDADES

% DOS MONTANTES CONTRATADOS



■ 27% - Construção

14% - Obras de engenharia civil
10% - Construção e promoção de edifícios
3% - Atividades especializadas de construção

■ 19% - Grossistas

13% - Saúde
6% - Restantes grossistas

■ 12% - Serviços empresariais

6% - Apoio às empresas
5% - Manutenção e aluguer
1% - Restantes Serviços empresariais

■ 10% - Energia e ambiente

7% - Eletricidade
3% - Restantes

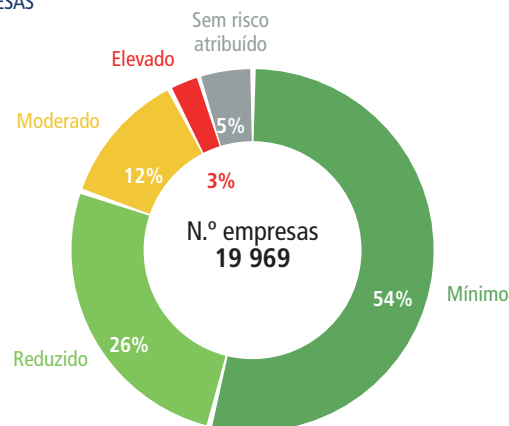
■ 9% - TIC

7% - Informática
2% - Restantes

Um conjunto reduzido de subsectores representa mais de 3/4 do montante contratado a empresas, destacando-se os 3 subsectores da Construção, que perfazem 27% do valor contratado. Seguem-se os Grossistas da Saúde (13%), empresas Eletricidade (7%) e de Informática (7%), que representam mais de ¼ do valor de contratos realizados com o Estado.

RISCO DE FAILURE DAS EMPRESAS CONTRATADAS

% DE EMPRESAS



Mais de metade das empresas que vendem ao Estado apresentam risco de failure (probabilidade da empresa cessar atividade nos próximos 12 meses, com dívidas por liquidar) mínimo. Apenas 3% das empresas contratadas têm um risco elevado.

Fonte: O presente estudo tem como universo de análise os contratos públicos celebrados em 2018 publicitados no portal base até junho 2019. A INFORMA D&B não garante a exatidão absoluta da informação utilizada para esta análise, nem se responsabiliza por eventuais omissões, inexatidões ou erros que o presente estudo possa conter. Os contratos do regime simplificado ou contratação excluída podem não estar obrigados à sua publicitação.

DEFINIÇÕES: **Contratação Pública:** é o processo que permite realizar uma aquisição de bens, serviços e a execução de obras às Autoridades Públicas, a todos os níveis da Administração, Organismos e empresas Públicas, assim como a outras entidades criadas ou financiadas por pessoas coletivas públicas e por algumas outras entidades privadas que atuam no âmbito de setores específicos. Quando a entidade que está a comprar (compradora) celebra um contrato público com a entidade que está a vender (vendedora), a primeira denomina-se adjudicante e a segunda adjudicatária. **Risco de failure:** mede a probabilidade de cada empresa cessar a atividade nos próximos 12 meses com dívidas por liquidar.

A Informa D&B é especialista no conhecimento do tecido empresarial. Através de análises inovadoras, disponibiliza o acesso a informação atualizada e relevante sobre a atividade de empresas e gestores, fundamental para a condução dos negócios dos seus clientes. A Informa D&B está integrada na maior rede mundial de informação empresarial, a Dun & Bradstreet Worldwide Network, com acesso aos dados de mais de 270 milhões de agentes económicos em 221 países.